



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 934 /2021

**DA 07ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASSISTENCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.**

**Processo de n° 975/2020**

**Autor(a): Deputado Cabo Bebeto**

**Relator: Deputado Bruno Toledo**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n° 370/2020 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que “ALTERA A LEI 6.035 DE 02 DE JULHO DE 1998, QUE ASSEGURA O PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA A MILITARES E POLICIAIS LESIONADOS, ENFERMOS OU VITIMADOS NO CUMPRIMENTO DO DEVER E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo a regulamentação do pagamento de compensação pecuniária a militares lesionados, enfermos ou vitimados durante o cumprimento da atividade militar.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto tem como finalidade desburocratizar o acesso do trabalhador ao benefício, de modo a normatizar o procedimento e abrangência da compensação pecuniária que é concedido aos militares que sofreram algum tipo de lesão, enfermidade ou ataque na realização da atividade laboral, de modo que tais.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 18 de maio de 2021.

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**



ESTADO DE ALAGOAS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

CB